

CRO é homenageado na ALE



O Conselho Regional de Odontologia do Amazonas CRO-AM, representado pelo presidente da autarquia, Heládio de Souza Gomes, recebeu no dia 17 de dezembro, da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas (ALE), a comenda "Ordem do Mérito Legislativa", na categoria Grande Mérito.

A comenda instituída pelo presidente da ALE, Deputado Belarmino Lins de Albuquerque, foi realizada no Plenário Ruy Araújo, e homenageou várias personalidades ilustres do Estado, pelos relevantes serviços em prol da sociedade amazonense.

Coordenação de Saúde Bucal do Estado realiza levantamento epidemiológico

Com o objetivo de conhecer o perfil epidemiológico de saúde bucal da população amazonense, produzir informações para subsidiar o planejamento e avaliação das ações e serviços de saúde em níveis estadual e municipal, a Secretaria Estadual de Saúde, através da Coordenação de Saúde Bucal, está organizando levantamento epidemiológico no Estado do Amazonas. São parceiros desse projeto a Universidade Federal do Amazonas, CRO-AM e Fundação de Vigilância em Saúde.

De acordo com a coordenadora de saúde bucal do Estado, Rita Cassandra Nogueira, o conhecimento da situação de saúde do indivíduo ou população pode ser feito tanto a partir de dados secundários produzidos pelos serviços de saúde, quanto pela geração de dados primários oriundos de pesquisas epidemiológicas transversais.

O levantamento epidemiológico será feito com base no Projeto SB – Brasil, realizado pela Coordenação Nacional de Saúde Bucal (2002 – 2003). Será pesquisada informação representativa sobre a prevalência da cárie dental e a necessidade de tratamento, a doença periodontal, o uso e a necessidade de próteses, alteração dos tecidos gengivais e a prevalência de fluorose dental.



artigo

SÍNDROME DE GOUGEROT-SJÖGREN: A DOENÇA DA BOCA SEM SALIVA E DOS OLHOS SEM LÁGRIMAS

A SÍNDROME DE GOUGEROT-SJÖGREN é uma doença inflamatória crônica, de natureza auto-imune, cuja participação do sistema de defesa do organismo, quando desequilibrado, permite que as células imunologicamente competentes (Linfócitos T CD4+ e Linfócitos B), por uma loucura biológica, infiltrem-se em glândulas exócrinas (salivares, lacrimais), e comecem a atacá-las e a destruí-las, ao invés de exercer sua nobre missão, que seria de protegê-las.

O resultado desta ação negativa, é a diminuição ou ausência de saliva (xerostomia ou boca seca) e de lágrimas (xerofthalmia ou olhos secos), provocando nos portadores desta patologia, inúmeros sinais e sintomas, que causam um grande desconforto.

Na boca os pacientes apresentam: ulcerações, aftas e cáries dentárias recorrentes, candidíase, halitose, bem como, sensação de queimadura na língua, dificuldade de mastigar e deglutir os alimentos, intolerância a certos alimentos (doces, salgados, condimentados) e, algumas vezes, hipertrofia das glândulas parótidas e glândulas salivares menores, principalmente, da parte interna dos lábios).

Na região dos olhos, os portadores desta síndrome, relatam: ao piscar, sensação de corpo estranho, como se fosse areia, ardência, vermelhidão na esclera (parte branca dos olhos) e, às vezes, ulceração da conjuntiva, resultando numa conjuntivite seca.

Quando, somente a boca e os olhos são atingidos, estaremos em face de uma SÍNDROME DE GOUGEROT-SJÖGREN, dita primária, porém, ao constatar-se o envolvimento de outras patologias sistêmicas (Artrite Reumatóide, Lupus Eritematoso Sistêmico, Esclerose Múltipla), ela passará a denominar-se secundária e, neste caso, teremos a desidratação da pele, da mucosa nasal e vaginal. Os vasos sanguíneos, os pulmões, fígado, pâncreas e cérebro, podem também ser afetados.

Estudos epidemiológicos, realizados nos Estados Unidos, constatarem 4 milhões de pessoas sofrendo desta síndrome, sendo a maioria do sexo feminino, após os 50 anos de idade, no entanto, crianças, adolescentes e jovens adultos, também podem adquirir esta doença.

O diagnóstico, nem sempre é fácil de ser realizado, porém, para auxiliá-lo, temos testes específicos, como, o Rosa Bengala (para constatar lesões na córnea), o teste de Schirmer (avaliação do fluxo lacrimal), a sialometria (mensuração do fluxo salivar), imagem das glândulas, testes sorológicos (auto-anticorpos), entre outros. Porém, chamamos atenção para o fato, que nem todo ressecamento das mucosas e da pele, pode resultar da presença desta síndrome, pois, alguns medicamentos, como: Anti-hipertensivos, anti-depressivos, anti-alérgicos, podem também provocá-lo.

Quanto ao tratamento, como ainda não existe cura para esta síndrome, tudo vai depender dos sintomas e do grau de severidade da mesma, porém, é necessário que se saiba, que existem, drogas anti-inflamatórias não esteróides e esteróides, imunossupressores e lágrima artificial, sob a forma de colírios (prescritos pelo médico), bem como, saliva artificial (prescrita pelo dentista), o que melhora sobremaneira a qualidade de vida do paciente.

Por NÍCIA MARQUES DE ALMEIDA OLIVEIRA*

*Doutora em Ciências Odontológicas-Periodontia pela Universidade Pierre et Marie Curie –Paris VI-França. Professora da Universidade do Estado do Amazonas



Expediente INFORMA

Conselho Regional de Odontologia do Amazonas

Presidente: Heládio de Souza Gomes | **Secretária:** Cristina Maria Mello Garcez | **Tesoureiro:** João Batista Figueiredo Franco | **Conselheiros:** Fabrizia Henriques Bonate/Laenilze Maria de Castro Araújo/Maria Eliana Cruz de Almeida/Marleno Litaiff Monteiro Jr./Sílvia Luiza Simões Passos/Vera Lúcia Louzada Ferreira/Waldeyde Magalhães | **Redação:** Evelyn Lima - Mtb 0000151AM | **Colaboração/Revisão:** Etienne Lopes/Inácia Caldas | **Programação Visual:** Andressa Sobreira
Impressão: Gráfica AMPLA | **Tiragem:** 3.500 exemplares

Sede: Rua Silva Ramos, 71 - Centro | CEP: 69010-180 | Manaus - Amazonas | Fone: (xx92) 3234-1380
Site: www.croam.org.br | E-mail: croam@croam.org.br

Os conteúdos dos artigos e textos são de inteira responsabilidade de seus autores.

INFORMA

INFORMATIVO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAZONAS

Ano II | Edição No. 03 | Fevereiro de 2007 | Circulação Impressa | Periodicidade Bimestral Site: www.croam.org.br



CRO-AM mostra proposta de trabalho para 2007

O ano inicia com novas perspectivas no plano de trabalho do Conselho Regional de Odontologia do Estado do Amazonas (CRO-AM). Com pouco mais de sete meses a frente da presidência do conselho, Heládio Gomes já realizou boas iniciativas em prol da classe dos cirurgiões-dentistas. Para 2007 a proposta é garantir ainda mais benefícios aos inscritos, além de manter os programas de conscientização da saúde bucal e do papel de órgão fiscalizador no combate ao exercício ilegal da profissão. Para o presidente do CRO-AM as atividades que tiveram início em 2006 devem continuar com mais intensidade no decorrer do ano, pois os primeiros meses de mandato foram destinados ao processo de avaliação e diagnósticos dos trabalhos desenvolvidos e prioridades. Entre os destaques está a grande importância em atender as instituições de ensino superior, ética no exercício da profissão, renovação de parcerias e a retomada da veiculação do informativo.

Estudantes Universitários

A preocupação da entidade com as seis instituições de ensino superior que oferecem a graduação em Odontologia está em construir um pensamento positivo para o fortalecimento da profissão do cirurgião-dentista. "É fundamental darmos a atenção necessária aos futuros cirurgiões-dentistas, por isso temos o dever de fazer o esclarecimento sobre o nosso papel junto aos profissionais inscritos e à sociedade", disse Heládio.

Os resultados de direcionar, apoiar e subsidiar de informações os estudantes universitários são as constantes participações do CRO-AM na colação de grau dos formandos de Odontologia do Estado. Entre as instituições que contaram com o apoio do presidente da entidade na colação de grau de seus universitários estão o Instituto Amazonense de Ensino Superior (IAES), Centro Universitário Nilton Lins, Universidade do Estado do Amazonas (UEA) e Universidade Paulista (Unip).

Ética

Para os membros que fazem parte da direção do CRO-AM o lema a ser defendido durante esta gestão é a ética profissional acima de tudo. A vigilância constante nas ações realizadas no exercício da profissão do cirurgião-dentista é do dever de todos da classe, que ainda recebem o apoio da sociedade através de denúncias.

No ano de 2006, os casos de irregularidade e

abusos da profissão que estiveram evidentes na mídia do Estado e do País receberam as devidas manifestações por parte do Conselho Regional. "A ética é nossa bandeira, não vamos ficar passivos às infrações exercidas de forma imprudente e inconseqüente do profissional. Nossa postura pró-ativa é contribuir para o engrandecimento do trabalhador e do trabalho da área odontológica", ressaltou o presidente do CRO-AM.

Parcerias

Com ênfase numa maior integração entre os órgãos que representam a saúde e a odontologia no Estado, o CRO-AM vem realizando a aproximação e vínculos de parcerias. A iniciativa estimula maior intercâmbio de informações promovendo a união e o fortalecimento da classe. Outros benefícios são as trocas de serviços com maior facilidade entre o conselho e a Associação Brasileira de Cirurgiões-Dentistas do Amazonas (ABCD), Associação Brasileira de Odontologia do Amazonas (ABO), Sindicato dos Cirurgiões-Dentistas do Amazonas e profissionais de Odontologia.

Comunicação

No final de agosto de 2006 foi publicada a primeira edição do CRO Informa, que trouxe na capa a posse da nova diretoria para o biênio 2006/2008 e suas propostas aos inscritos do CRO-AM. No exemplar seguinte, veiculado no início de novembro, foram destacadas as

homenagens ao dia do cirurgião-dentista, bem como a inauguração oficial da Galeria de Fotos dos ex-presidentes da entidade.

O objetivo do CRO Informa - informativo bimestral-, é levar as mais diversas informações aos cirurgiões-dentistas do Estado do Amazonas. Seu conteúdo consta de informações técnicas, de mercado, agenda de eventos, avisos, e, em especial, a mensagem e o posicionamento do conselho com relação aos assuntos de maior importância que envolve a Odontologia.

"O informativo serve como um meio de comunicação entre o CRO e os inscritos, no qual podemos utilizá-lo para prestar contas das atividades que a entidade vem desenvolvendo", destaca Heládio Gomes.

Outra novidade na comunicação entre o conselho e a classe dos cirurgiões-dentistas foi a atualização do site que proporcionou maior facilidade no acesso e navegação pelos internautas nas várias opções da página relacionadas a notícias, agenda, comunicado, denúncia, ética, entre outros.

Será a partir dessas prioridades que o Conselho Regional de Odontologia do Estado do Amazonas irá realizar os planos de trabalho de forma que sejam minimizados os problemas que a classe enfrenta e que todos os inscritos possam obter bons retornos dos serviços prestados pelo conselho em favor do cirurgião-dentista.

UNICRED 

UNIODONTO
M A N A U S
SISTEMA NACIONAL DE COOPERATIVAS ODONTOLÓGICAS

WHITE MARTINS Fone: 3616 72 62
PRAXAIR INC

Assembléia Conjunta CFO x CRO's decide valores das anuidades para 2007

No dia 7 de dezembro de 2006 foi realizada a Assembléia Conjunta do Plenário do Conselho Federal de Odontologia (CFO) junto com os presidentes dos Conselhos Regionais de Odontologia (CRO's) com o objetivo de decidir os valores das anuidades a serem cobradas aos inscritos no ano de 2007. O reajuste que ocorre anualmente teve variação de 3,5% com relação a 2006. Os valores entraram em vigor no dia 1º de janeiro e os pagamentos das anuidades, que podem ser parcelados até abril de quatro vezes, após as datas de vencimento, inclusive os das parcelas, serão acrescidos multa de 2% e juros de 1% ao mês. O não pagamento da primeira parcela até a data do seu vencimento acarretará na perda do direito ao parcelamento. Observe abaixo como ficou a tabela de valores.

Valores das anuidades 2007	
Taxa	Valor
CD	305,06
TPD	203,37
THD	61,01
ACD	30,51
APD	30,51
EPAO - só de CD	152,53
EPAO - CD em sociedade com leigo	152,53
IEPAO - soc. com leigo asc/desc leigos	305,06
IEPAO - só de leigos	203,37
LB	915,18
Expedição de certificados	61,01

CD - Cirurgião-Dentista
TPD - Técnico em Prótese Dentária
THD - Técnico em Higiene Dental
ACD - Auxiliar de Consultório Dentário
APD - Auxiliar de Prótese Dentária
EPAO - Entidade prestadora de assistência odontológica

"O homem chega a Marte e descobre que lá existe água". "O genoma humano é decifrado antes do tempo previsto". "Pesquisas com células tronco" avançam no âmbito da odontologia". Estas são algumas das manchetes que estamos acostumados a ler quase que diariamente. Estamos em pleno século da informação e da inovação.

A qualificação profissional é a partir de agora, não mais uma necessidade profissional, mas um pré-requisito, sem a qual, os que não se habilitarem, estarão inevitavelmente fora do mercado. Pelo menos, do mercado competitivo de sucesso.

Investir em conhecimento é condição básica, não só após a graduação, mas, sobretudo, desde os primeiros anos da educação formal. Nossos filhos devem ser orientados para que gradativamente obtenham o maior volume de informações e conhecimento, para gerar uma inteligência estratificada ao longo dos anos de sua vida que permita chegar à graduação que escolheu com as melhores condições possíveis.

Por conta da velocidade da informação, a tecnologia avança de forma ultra-rápida, oferecendo a cada seis meses, nova geração de equipamentos agregados das mais variadas vantagens proporcionadas pela informática.

Adquirir o mais novo equipamento já não é garantia de sucesso para um profissional de vanguarda atento a inovação. Imediatamente após uma aquisição, novo aparelho é lançado, e para não ficar para trás, necessário se faz um novo "up-grade" renovador.

Os custos se elevam, o mercado diminui e as dificuldades de uma concorrência cada vez maior, face ao volume de profissionais lançados pelas faculdades (nem sempre qualificadas), deixa a sensação de uma luta sem fim, onde a cada dia você é obrigado a "matar um leão".

Com tantas dificuldades a enfrentar, parar, desistir, fugir à luta é fatal.

O Conselho Regional de Odontologia vem enfrentando todas estas dificuldades com espírito aguerrido, com esperança e crença nos princípios éticos que norteiam a profissão, desde quando foram estabelecidas as bases da ciência.

Nossa posição, que é a defesa do exercício da profissão, não deve ser confundida, (o que prevalece entre alguns de nós), como a prática de "caça as bruxas" com o fim punitivo. Nossa missão é muito mais nobre e abrangente. Temos como objetivo principal a defesa da profissão em seus mais variados aspectos: ético, quanto da prática e boas condutas profissionais; social, quanto da valorização do cirurgião-dentista junto a sociedade; financeiro, quanto da conquista de uma remuneração digna ao exercício da profissão e, mesmo de melhoria da qualidade de vida, quanto a buscar cada vez mais as condições que permitam uma melhor qualidade dos serviços prestados, oferecendo tanto ao profissional, como aos nossos clientes, o que existe de melhor e mais avançado na ciência odontológica.

Desta forma, colegas, iniciamos o ano de 2007 com ânimo e esperança renovados na busca de melhores dias para todos nós.

Ombreados e com a colaboração de todos, haveremos de superar a tudo e a todos e vivermos um futuro mais feliz de prosperidade acompanhando a inevitável evolução do mundo.

Por Heládio Gomes
Presidente do Conselho Regional do Amazonas



CFO profere parecer sobre sigilo profissional e lançamento do CID nos atestados odontológicos

A portaria 3.291/1984 do Ministério da Previdência e Assistência Social determina a obrigatoriedade de lançar nos atestados odontológicos o Código Internacional de Doenças. No entanto, o Conselho Federal de Odontologia, em parecer 09/07, que aborda o sigilo profissional e lançamento do CID nos atestados odontológicos, enfatizou que deve ser observado, fundamentalmente, o que reza a Constituição da República, Código Penal Brasileiro e o Código de Ética Odontológica, considerando a portaria inconstitucional, uma vez que não respeita o princípio da compatibilidade vertical com a

Constituição Federal.

No caso da Constituição Federal, aplica-se o artigo 5º, X, o qual inspirou-se na Declaração Universal dos Direitos do Homem, especificamente no dispositivo que afirma ser inviolável a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurando o direito de indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação.

Tal sigilo também é protegido pelo artigo 154 do Código Penal, que penaliza a violação do segredo profissional, ressaltando que o artigo 10 do Código de Ética Odontológica delinea como infração ética o fato de revelar, sem justa

causa, fato sigiloso de que tenha conhecimento em razão do exercício de sua profissão.

Contudo, na lei há hipóteses em que deverá ser comunicada obrigatoriamente a doença do paciente, no caso de proteção à sociedade, conforme dispõe o artigo 269 do Código Penal. Assim como, se o paciente autorizar a revelação do diagnóstico, é lícito ao profissional revelá-lo também, como prevê o parágrafo 1º, incisos a, b, c, d, do artigo 10 do Código de Ética Odontológica. Mais informações, ligar para CRO-AM. Telefone: (92) 3234 1380.

VRPO Sindicato dos Cirurgiões Dentistas implantará tabela de Valores Referenciais para Serviços Odontológicos

O Sindicato dos CDS do Amazonas, juntamente com o CRO-AM, ABO-AM e ABCD, está à frente de um trabalho ímpar no Estado: implantar a tabela de Valores Referenciais para Procedimentos Odontológicos-VRPO.

Segundo a presidente da comissão, Ana Selma Rodrigues Pinheiro, o prazo para a implantação da tabela é de quatro a seis meses para que, então, ocorra a homologação pela comissão nacional. "Desde a realização do Fórum Nacional de Convênios e Credenciamentos, em setembro de 2002, por sugestão do Sindicato de Sergipe, os estados brasileiros estão criando as próprias VRPO's de acordo com as suas realidades sócio-econômicas", afirmou.

Vale ressaltar que os membros da comissão já realizaram reuniões e verificaram que Manaus, Parintins e Coari serão os municípios que vão ter

seus dados estudados, pois, Parintins e Coari, depois de Manaus, são os dois maiores municípios tanto em concentração de cirurgiões - dentistas, como também populacional.

Ana Selma disse que o edital de convocação será publicado para que a classe odontológica, planos odontológicos e sociedades organizadas ofereçam sugestões no prazo de 30 dias, a fim de que a comissão, juntamente com o levantamento realizado nos três municípios, faça uma média única para cada ponto abordado pela VRPO. "E, finalmente, apresentemos a tabela aos planos odontológicos e cooperativas para discussão acerca do assunto", completou.

"Estamos vivenciando um momento de grande necessidade da valorização da odontologia. Então, a tabela VRPO vem garantir à classe odontológica amazonense o exercício da profissão com dignidade e pagamentos justos pelos serviços prestados à população", enfatizou Ana Selma.

A idéia é, juntamente com a Comissão de Saúde da Assembléia Legislativa do estado do Amazonas, transformar a tabela em lei.



A Gnatus está sempre buscando o melhor pra você.

Mapemi - Brasil
MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICOS,
ODONTOLÓGICOS E PARA LABORATÓRIOS
www.mapemi.com.br

(92) 3633-5068
Entregamos em Domicílio



relação dos inscritos

inscritos definitivos no período de: 01/01/2007 a 31/01/2007

AM-CD-2704	AMABILE VERENA POSSEBOM JOAQUIM CIQUEIRA
AM-CD-2757	DANIEL AFONSO XAVIER
AM-CD-2758	MAXWELL MACEDO RODRIGUES DE SOUZA

inscritos provisórios no período de: 01/01/2007 a 31/01/2007

AM-CD-2705	CIBELE SILVA DE ARAUJO
AM-CD-2706	RODRIGO BARBOSA LOPES
AM-CD-2707	DAYANNA SOUZA FARIAS
AM-CD-2708	SILVANE DO NASCIMENTO E SILVA
AM-CD-2709	DANIEL DANTAS DE AGUIAR
AM-CD-2710	TALITAARIANE FREIRE VIANA
AM-CD-2711	TATYANE NASCIMENTO ARAUJO
AM-CD-2712	ROSS MARA SOUSA DAMOTA
AM-CD-2713	MARCIO BRANDAO MOUTINHO
AM-CD-2714	DEBORAH THAIS REGIS DA SILVA
AM-CD-2715	SELSON MACHADO COSTA
AM-CD-2716	MARIA SOLANGE SANTANA GOMES
AM-CD-2717	MARIA DE JESUS PEREIRA DE MENEZES
AM-CD-2718	DANIELLI JUSSARA HELENA DE FARIA
AM-CD-2719	CLEOMENES REIS RIBEIRO JÚNIOR
AM-CD-2720	SAMIA ANDRESSA MOREIRA
AM-CD-2721	CLEYCE ROCK GARCIA RODRIGUES
AM-CD-2722	WANESSA FORTES BECIL
AM-CD-2723	SABRINA GONELLA
AM-CD-2724	JOSÉ TIAGO COELHO DA SILVA
AM-CD-2725	BEATRIZ BANDEIRA DANTAS DE ARAÚJO
AM-CD-2726	FRANCISCO ROOSIVELT ASSIS DE ARAÚJO
AM-CD-2727	CINTHIA MOURA DA SILVA
AM-CD-2728	RENATA MARIA DE QUEIROZ CAMPELO
AM-CD-2729	JUCENILDA COSTA DE OLIVEIRA
AM-CD-2730	ÍTALA RORIZ BRESCIANINI
AM-CD-2731	JOSÉ ESTEVAM PORTELA
AM-CD-2732	RAQUEL LIMA DOS SANTOS
AM-CD-2733	DUNIAALCIRA CECILIA GOITIA SALAZAR
AM-CD-2734	GENILSON FELIPE
AM-CD-2735	INARANASSERALA RIBEIRO DO VALLE
AM-CD-2736	HEYDE DA SILVA AZEVEDO
AM-CD-2737	NEILA MARIA MONTEIRO MARQUES
AM-CD-2738	WALTER SEGADILHA SOARES JÚNIOR
AM-CD-2739	ROSEMARY FROTA MAGALHAES
AM-CD-2740	VIVIANA PINTO DIAS
AM-CD-2741	EDILSON SOUSA DE LIMA
AM-CD-2742	RACHEL PAIVADA SILVA
AM-CD-2743	ANA PAULA BATISTA ABRAHÃO
AM-CD-2746	TATIANA DA SILVA FROTA
AM-CD-2747	GISELE GOMES E GOMES
AM-CD-2748	JONES CARIMANTONIO FILHO
AM-CD-2749	NAIDSON PINHEIRO UCHOA
AM-CD-2750	EDSON REIS DE BARROS
AM-CD-2751	LARISSA ANDRADE SILVA
AM-CD-2752	NILSON COELHO DA SILVA FILHO
AM-CD-2753	AFONSO VALTER DE FREITAS
AM-CD-2754	DIRCE CHRISTOVAN MARTINS GRIZ
AM-CD-2755	PAULO SÉRGIO DOS SANTOS GUIMARAES
AM-CD-2756	ALCIMEIRE MEDEIROS SIQUEIRA DOS SANTOS
AM-CD-2760	RENATA SHARON DE PAIVA CARVALHO
AM-CD-2761	MARCILEA GARCIA PERDIGAO MIRANDA
AM-CD-2762	MAUREEN CATARINO DE SOUSA
AM-CD-2763	CLÁUDIA VITAL RODRIGUES
AM-CD-2764	RAQUEL THEREZINHA NEGREIROS ANTONIO

DE VASCONCELOS

AM-CD-2765	TAIS RAQUEL DE OLIVEIRA ROSLANIEC
AM-CD-2766	SIDIVANIA MOREIRA DE ARAUJO
AM-CD-2767	JEFFERSON DE ARAUJO DANTAS
AM-CD-2768	ORIVAN ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
AM-CD-2769	MAURÍCIO PAVONE RODRIGUES
AM-CD-2770	PAULO TSUNAZO WANDERLEY ICHIHARA
AM-CD-2771	KEYLLA CACAO FERNANDES
AM-CD-2772	EMERSON GOMES
AM-CD-2773	LILIAN MAYANE MACHADO GOMES
AM-CD-2774	GISELE VIVIAN LOUREIRO RIOS
AM-CD-2775	PATRICIA BRITO DURAES
AM-CD-2776	ERIKA DE SOUZA BARRETO
AM-CD-2777	ELISAFAN BARBOSA
AM-CD-2778	JAMES FRANCK LEITE DE CAMPOS

inscrições por transferências no período de: 01/01/2007 a 31/01/2007

AM-CD-2703	ERIKA PERINI
AM-CD-2744	MARCELO LEMOS ANDRADE
AM-CD-2745	HÉLIO AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA
AM-CD-2759	JULIANA LIMA CAMPANHA
AM-CD-2765	TAIS RAQUEL DE OLIVEIRA ROSLANIEC

THD ´S inscritos no período de: 01/01/2007 a 31/01/2007

AM-THD-163	FABIOLA MOREIRA DE ALBUQUERQUE
AM-THD-164	MARIA NUBIA DE MENEZES
AM-THD-165	CLARA CHAMA DE SOUZA BARROSO

ACD ´S inscritos no período de: 01/01/2007 a 31/01/2007

AM-ACD-1202	ALAN WILSON CASSIANO BATISTA DA SILVA
AM-ACD-1203	MARLY ZAGURY FERNANDES
AM-ACD-1204	MARIA DE FÁTIMA SILVA LOUREIRO
AM-ACD-1205	MARIA DAS GRACAS CASTRO DE SOUZA
AM-ACD-1206	MARIA AUXILIADORA ATHAYDE CABREIRA
AM-ACD-1207	SANDRA MARIA COSTA DOS SANTOS BEZERRA
AM-ACD-1208	ANDREIA MOREIRA NERY
AM-ACD-1209	MARIVALDA DO NASCIMENTO CARNEIRO
AM-ACD-1210	JANAINA NASCIMENTO LEITE
AM-ACD-1211	NILDEMAR ALMEIDA VIANA

TPD ´S inscritos no período de: 01/01/2007 a 31/01/2007

AM-TPD-171	ABRAHÃO DE SOUZA FERRAZ
AM-TPD-172	ISAÍAS VICENTE DO NASCIMENTO
AM-TPD-173	JOSÉ GUEDES DE OLIVEIRA



Seu revendedor autorizado

AV

Katã Dental Excellence

Com. Representação Ltda.

fone: (92) 3087-2518

Av. Castelo Branco, 1936-A, Cachoeirinha (próximo a UEA), Manaus, AM - www.highprecision.com.br



destaques



Heládio Gomes, entrevistado do Programa Ponto Crítico

CRO na TV

O presidente do CRO-AM, Heládio de Souza Gomes, continua atuante na luta contra o exercício ilegal da profissão. No dia 28 de novembro de 2006, o presidente do CRO foi o entrevistado do programa Ponto Crítico, da TV A Crítica.

Em pauta, o presidente orientou a sociedade de como deve reconhecer um falso profissional, destacando a verificação nos aspectos sanitários do consultório, a aparência visual do cirurgião-dentista e, o mais importante, se o profissional possui registro no CRO-AM.

CROs reelegem Plenário do CFO

No dia 8 de dezembro de 2006, 25 delegados-eleitorais dos Conselhos Regionais de Odontologia reelegeram Miguel Álvaro Santiago Nobre para presidir o Conselho Federal de Odontologia nos próximos três anos. Após a divulgação do resultado, Miguel Nobre destacou a importância do “Sistema Conselhos de Odontologia”. “Não existe conselho sozinho, não há diferença entre CFO e CROs, somos todos um Sistema só”.

O presidente reeleito, ainda falou da confiança que deposita nos conselheiros que compõem o Plenário Federal. “Quero dividir o poder de dirigir os destinos do CFO com todos deste Plenário”.

Com a renovação no quadro de conselheiros suplentes, ingressou o cirurgião-dentista, Ericsson Leão Bezerra e Selene Machado continua representando o Amazonas.



CRO-AM presente no Plenário Federal

SINDICATO Cirurgiões-Dentistas A m a z o n a s



CONTRIBUIÇÃO SINDICAL É OBRIGATÓRIA

A Contribuição Sindical é um tributo

(imposto) instituído e arrecadado pelo governo federal, continuando em pleno vigor, conforme decisão do STF, sendo regulada no Capítulo III, Seções I a V, artigos 578 a 610. Deste valor pago, o sindicato fica com 60%, as federações correspondentes ficam com 15% e a confederação da categoria fica com 5%, ficando os 20% restantes para a conta “Salário e Emprego” do Ministério do Trabalho, que o aplica em Salário Desemprego e FAT (Fundo de Amparo

ao Trabalhador).

De acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT capítulo III, que dispõe sobre a Contribuição Sindical, art. 578, “as contribuições devidas aos sindicatos pelos que participem das categorias econômicas ou profissionais ou das profissões liberais representadas pelas referidas entidades, serão, sob denominação de “Contribuição Sindical”, pagas, recolhidas e aplicadas na forma estabelecida neste Capítulo”.

O recolhimento da contribuição é

compulsório e deve ser feito anualmente.

Em caso de não pagamento, “a penalidade consistirá na suspensão do exercício profissional, até a necessária quitação, e será aplicada pelos órgãos públicos ou autárquicos disciplinadores das respectivas profissões mediante comunicação das autoridades fiscalizadoras” (art. 590, CLT).

Sindicato dos Cirurgiões-Dentistas do Amazonas e Profissionais de Odontologia
AV. Djalma Batista, nº 369, Sala, 06, Chapada
CEP 69050-010 - Manaus/AM
E-mail: sindc.am@hotmail.com

Cirurgiões-dentistas caem na folia com a Banda do Bocão



Cerca de 500 profissionais da odontologia e seus familiares, participaram no dia 9 de fevereiro da Banda do Bocão. Essa foi a 5ª edição organizada pelo Conselho Regional de Odontologia (CRO-AM).

A animação tomou conta da Rua Silva Ramos, 71 - Centro, em frente à sede do CRO. O presidente da autarquia explica que a Banda do Bocão é um evento que não tem fins lucrativos e tem por objetivo promover a confraternização entre os cirurgiões-dentistas, ressaltando o combate do exercício ilegal da profissão.

As bandas Embaixadores especiais, Impacto e

Playpop, animaram os foliões que não paravam de dançar, mostrando que cirurgião-dentista também tem samba no pé. Para o sucesso da festa, o CRO-AM contou com o patrocínio da Associação Brasileira dos Cirurgiões-Dentistas (ABCD), Associação Brasileira de Odontologia (ABO), Uniodonto, Unicred Manaus, Magistral, AR Rodrigues, Mapemi, Frigelo, Star Contabilidade, Comodonto, Kavó do Brasil (empresa de equipamentos odontológicos) e Instituto Amazonense de Ensino Superior - Faculdade de Odontologia (IAES).



Liminar resguarda ao Cirurgião-Dentista direito de exercer a especialidade de Radiologia

O CRO/SP ajuizou Ação Ordinária com pedido de Tutela Antecipada contra o Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 5ª Região, tendo em vista as diligências e multas impostas por este conselho fiscalizador em face dos estabelecimentos de radiologia odontológica. O processo foi distribuído a 1ª Vara da Justiça Federal de São Paulo, onde foi indeferido o pedido de Tutela Antecipada pelo juiz singular.

Desta decisão, o CRO/SP interpôs Agravo de Instrumento, pois a medida pleiteada visa salvaguardar o livre exercício da profissão, com base nos ditames da Lei Federal 5.081/66.

A relatora do processo deferiu a tutela antecipada, determinando que o Conselho Regional de Técnicos em

Radiologia se abstenha de realizar diligências e impor multas aos estabelecimentos de radiologia odontológica, sob a seguinte argumentação: o art. 13, XIII, da Constituição Federal, determina que é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, desde que atendidas as qualificações que a lei estabelecer, sendo assim, a questão gira em torno da legalidade dos profissionais da Odontologia exercerem as funções de radiologistas com a finalidade de diagnosticar doenças.

O art. 6º, VII, da Lei nº 5.081/66, reza que compete ao cirurgião - dentista manter anexo ao consultório ou laboratório de prótese aparelhos de raio X. Posto isto, é do entendimento da relatora que o

diploma legal autoriza o uso de aparelhos de radiologia em estabelecimentos odontológicos, desde que manejados por cirurgiões - dentistas, pois a radiologia é uma especialidade da Odontologia e não o contrário.

Em visto do exposto, e de uma análise preliminar, a função de radiologia na Odontologia respeita o princípio da legalidade, haja vista os ditames da Lei 5.081/66.

Caso o cirurgião-dentista venha a ser visitado por fiscal do Conselho Regional de Radiologia, entrar em contato com o CRO-AM para que seja disponibilizada cópia da Liminar que resguarda o direito de exercer a especialidade de Radiologia.



notícia

Representantes do CRO-AM no interior recebem capacitação

O Conselho Regional de Odontologia do Amazonas realizará, em março, o curso de capacitação aos representantes do conselho de 10 municípios do estado. A intenção é eleger dois profissionais para colaborar nas atividades de apoio e fiscalização a todos os assuntos pertinentes ao exercício da odontologia no município, envolvendo ética e condições de trabalho.

O processo seletivo iniciou com a escolha dos municípios de Boca do Acre, Coari, Itacoatiara, Manacapuru, Parintins, Tabatinga, Tefé, São Gabriel da Cachoeira, Manicoré e Maués. Após a definição das cidades, os cirurgiões-dentistas residentes no local escolhido deverão indicar um titular e um sub-

titular para representar seu município como porta voz da classe, adquirindo plena autoridade do conselho.

A última etapa será o curso de capacitação promovido pelo CRO-AM aos responsáveis. O curso terá duração de dois dias, período para munir os eleitos de informações jurídicas e administrativas, direitos e deveres com relação à profissão e ao profissional. Os representantes também terão a oportunidade de participarem de palestras científicas.

"Pretendemos tornar mais ativa a atuação do CRO nos municípios do Amazonas e, para que esse trabalho



tenha resultados, priorizamos apenas 10 municípios. O objetivo é receber retorno da atuação dos profissionais dessas cidades e poder estar acompanhando as necessidades de cada pólo", ressalta Heládio Gomes, presidente do CRO-AM.

CRO-AM promove workshop

Com o objetivo de dar continuidade à qualificação dos profissionais da odontologia e uma visão clara e objetiva sobre avaliação clínica do paciente durante o planejamento odontológico e sua repercussão sistêmica, o Conselho Regional de Odontologia do Amazonas (CRO-AM), em parceria com a Wite Martins, realizará, em Manaus, no dia 24 de março, de 8 às 18h, o Workshop sobre controle e avaliação dos parâmetros vitais durante o tratamento odontológico. O evento conta com apoio da ABCD, ABO, Sindicato dos Cirurgiões e Universidade do Estado do Amazonas.

João Miguel Falqueiro é o professor convidado que falará sobre temas como: avaliação clínica do paciente A.S.A; ausculta cardíaca; monitoramento cardíaco e interpretação básica de E.C.G; mensuração da pressão arterial não invasiva- PANI; ausculta pulmonar; avaliação e interpretação da Oximetria; princípios básicos de S.B.V; benefícios da utilização da analgesia inalatória no tratamento odontológico; e exposição de equipamentos para analgesia inalatória.

O professor João Miguel Falqueiro é mestre em bioengenharia, especialista em cirurgia e traumatologia em bucomaxilofacial; especialista em odontologia do trabalho; especialista em ensino universitário, consultor científico, vice - presidente do GAOB e autor do livro texto "Analgesia Inalatória".

O investimento, para dentistas e acadêmicos de odontologia, será no valor de R\$100,00. Mais informações, falar com Luciane Andrade por meio dos telefones: (92) 3616 72 62; 88172381. E-mail: luciane_andrade@praxair.com



Modificação no Código de Ética Maior liberdade à propaganda

O código de Ética Odontológica permitiu mais flexibilidade à propaganda, em 2006. E a comissão de Ética do Conselho Regional de Odontologia do Estado do Amazonas (CRO-AM) ressalta essa importância. A alteração da redação foi concedida pelo presidente do Conselho Federal de Odontologia (CFO), Miguel Álvaro Santiago Nobre, no mês de abril. E tem por objetivo revisar o Capítulo XIV da Comunicação e adequá-lo a demanda dos profissionais sobre anúncios, propagandas e publicidades de seus serviços. Segundo Heládio Gomes, presidente do CRO-AM, vale ressaltar e fixar o artigo 34 no qual descreve o que constitui infração ética no que diz respeito à divulgação das propagandas. Eis o trecho:

Art.34. Constitui infração ética:

- I - Anunciar preços, serviços gratuitos e modalidades de pagamento, ou outras formas de comercialização que signifiquem competição desleal ou que contrariem o disposto neste Código;
- II - Anunciar ou divulgar títulos, qualificações, especialidades que não possua ou que não seja reconhecida pelo CFO;
- III - Anunciar ou divulgar técnicas, terapias de tratamento, área de atuação, que não estejam devidamente comprovadas cientificamente, assim como instalações e equipamentos que não tenham seu registro validado pelos órgãos competentes;
- IV - Criticar técnicas utilizadas por outros profissionais como sendo inadequadas ou ultrapassadas;

O texto na íntegra das modificações no Código de Ética Odontológico está disponível nos sites do CRO-AM e do CFO. Não deixe de conferir no endereço eletrônico www.croam.org.br e www.cfo.org.br.

